



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

NÚCLEO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE (NCC)

Instituição:

Resolução OE nº 47/2025 republicado no DJERJ de 04/11/2025.

Membros:

Desembargador **GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES** – Coordenador

Juiz de Direito **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**

Atribuições:

I – elaborar diretrizes quanto aos processos de trabalho na elaboração de minutas de voto em sede de ações e incidentes de controle de constitucionalidade distribuídas ao Órgão Especial, sempre em colaboração com os Gabinetes dos Desembargadores relatores;

II – realizar pesquisas de jurisprudência e doutrina pertinentes ao controle de constitucionalidade;

III – propor fluxos e procedimentos internos que assegurem eficiência e uniformidade na tramitação das ações, observada a autonomia funcional dos respectivos relatores;

IV – auxiliar na consolidação de precedentes do Tribunal em matéria constitucional;

V – encaminhar sugestão de temas pertinentes à matéria ao CEDES (Centro de Estudos e Debates) para apreciação de eventuais propostas de enunciados;

VI – organizar, oferecer e ministrar, com supedâneo em convênio celebrado pela Administração Superior, palestras e cursos voltados a fomentar, entre servidores e autoridades estaduais e municipais, o aprimoramento do processo legislativo e a observância dos ditames das Constituições Federal e Estadual.